

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, arts. 29, I, e 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, fica constituído pelos cargos indicados no Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Aplica-se ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP as disposições constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 815, de 2 de abril de 1992, e legislação posterior complementar.

Art. 3º A escala constante no Anexo II, representando a referência por algarismos romanos e indicando, na ordem crescente, o grau de responsabilidade dos cargos, estabelece os vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, com salário base referente a julho de 2014.

Art. 4º Ficam regulamentadas as seguintes jornadas de trabalho:

I – Jornada de Tempo Integral – JTI : correspondente à prestação de 40 (quarenta) horas semanais, abrangendo o cargo de Servente.

II – Jornada de Trabalho Parcial – JTP: correspondente à prestação de 33 (trinta e três) horas semanais, abrangendo os cargos de:

- a) Escrivão; e
- b) Secretário

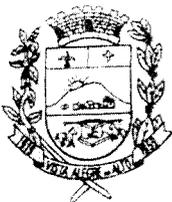
III – Jornada de Tempo Especial – JTE:

a) correspondente à prestação de 25 (vinte e cinco) horas semanais, abrangendo o cargo de Contador;

b) correspondente à prestação de 20 (vinte) horas semanais, abrangendo o cargo de Assessor Jurídico;

Parágrafo Único. A aplicação do disposto neste artigo observará, cumulativamente, a natureza do cargo público em face:

I – da complexidade das atribuições pertinentes;



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

II – da profissão mais especializada; e

III – da exigência de nível de escolaridade técnica para o exercício da função pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, por estarem consolidadas na presente, as Resoluções nºs 2/1992, 2/1996, 1/2003, 2/2005, 2/2009, 3 e 5/2010, e 2/2013.

Vista Alegre do Alto, 21 de agosto de 2014.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

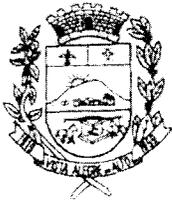
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	SERVENTE	I	Ensino Médio completo.
01	ESCRITURÁRIO	II	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática.
01	SECRETÁRIO	III	Curso Superior Completo e conhecimento em informática.
01	CONTADOR	IV	Curso Superior Completo: Ciências Contábeis com o competente registro no Conselho Regional de Contabilidade e conhecimento em informática.
01	ASSESSOR JURÍDICO	V	Curso Superior Completo: Direito com o competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil e conhecimento em informática.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS REFERENTE A AGOSTO/2014

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS – EM R\$
I	1.100,00
II	1.774,00
III	2.979,00
IV	3.586,00
V	4.356,00



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente a finalidade de consolidar as Resoluções que tratam do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto.

A presente matéria extingue também o Quadro de Empregados em Comissão, composto de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo. Em se tratando do cargo de Assessor Jurídico torna-se cargo de provimento efetivo, preenchido através da realização de concurso público. Com relação ao cargo de Assessor Legislativo será extinto.

Tal medida vai ao encontro das solicitações e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão da apreciação, por vários anos, das contas da Edilidade, assim como do Termo de Ajustamento de Conduta assinado com Ministério Público do Fórum Distrital de Pirangi.

Assim sendo e cumprindo com a disposição legal vigente, apresentamos a presente matéria e solicitamos ainda, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial em sessão ordinária.

Vista Alegre do Alto, 21 de agosto de 2014.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário